



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

São Bernardo do Campo, 17 de novembro de 2016.

Prezados Senhores,

Ref.: Tomada de Preços nº 1/2016. Objeto: Contratação de empresa especializada em desenvolvimento de portal institucional e aplicativos "mobile", englobando os serviços de suporte técnico mensal para a FDSBC.

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado por e-mail pela empresa Versatile Consultoria e Tecnologia da Informação (Versa Tecnologia):

1ª PERGUNTA: A Apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC), prevista no item 2.1, alínea "b" é obrigatória ou facultativa?

RESPOSTA: De acordo com o subitem 2.1 do instrumento convocatório, que segue transcrito, compete à empresa interessada optar pela apresentação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) ou pela exibição dos documentos relacionados nos subitens 3.3.1.1, letras "b" a "e", e 3.3.1.2 do Edital, sendo que todos os prazos e condições arrolados na peça editalícia deverão ser observados pela proponente.

"2.1. Poderão participar desta licitação empresas:

a) do ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;

b) que apresentarem Certificado de Registro Cadastral (CRC), expedido por órgão da Administração Pública Direta Municipal local, em plena validade na data fixada para a abertura dos envelopes; que comprove classificação em categoria compatível com o objeto licitado;

*b.1) se no CRC não constar qualquer dos documentos exigidos nos subitens 3.3.1.1 e 3.3.1.2 deste Edital, a licitante deverá exibir documento equivalente válido; **OU***

c) que apresentarem à Comissão de Julgamento de Licitações da Faculdade (CJL/FD), até o 3º (terceiro) dia anterior à data designada para a abertura dos envelopes, os documentos relacionados nos subitens 3.3.1.1, letras "b" a "e", e 3.3.1.2 deste Edital;

c.1) os demais documentos relacionados nos subitens 3.3.1.3, 3.3.1.4 e 3.3.1.5 deverão ser entregues dentro do "Envelope A – Documentos de Habilitação", nos termos do subitem 3.2 deste Edital. (Edital de Tomada de Preços nº 1/2016)"

Recebi em 17/11/2016
Em São Bernardo do Campo/SP
Isomachs. Mendes Vieira - Versa tecnologia



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

2ª PERGUNTA: A alínea "c" do item 2.1 prevê o seguinte prazo para apresentação de documentação: "até o 3º (terceiro) dia anterior à data designada pra a abertura dos envelopes".

A Lei de Licitações e Contratos (Lei 8.666/93) prevê o seguinte sobre os prazos que regem as Licitações:

Art. 110. Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Considerando a previsão contida no Edital (ausência de determinação expressa da contagem de prazo em dias úteis), bem como o texto legal acima mencionado, chegamos à exegese de que a contagem do prazo previsto no item 2.1, alínea "c", do Edital deve considerar os dias consecutivos.

O terceiro dia consecutivo antes do dia 22/11/2016 (data da abertura dos envelopes) é o dia 19/11/2016, que por recair no sábado, remete o prazo final para a apresentação da documentação para o dia 18/11/2016 (sexta feira).

Ante o exposto e, considerando que a empresa signatária deste e-mail localiza-se no interior de Minas Gerais, solicitamos o posicionamento expresso da Comissão de Licitação sobre o prazo que rege o item 2.1, alínea "c" do Edital. Ou seja, até que dia a empresa poderá apresentar a documentação prevista no item 2.1, alínea "c", no item 3.3.1.1, alíneas "b", "c", "d" e "e" e no item 3.3.1.2 do Edital?

RESPOSTA: Até 18 de novembro de 2016 (sexta-feira).

3ª PERGUNTA: Quais são os documentos aptos para fazer a prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, solicitada no item 3.3.1.2, alínea "b" do edital?

RESPOSTA:

3.3.1.2. PARA A REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

A empresa poderá estar sujeita ao recolhimento do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISS), imposto municipal, ou ao fornecimento de mercadorias, estando sujeita, portanto, ao recolhimento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços (ICMS), imposto estadual.



FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Autarquia Municipal

Sendo contribuinte Municipal, deverá solicitar a certidão de cadastro de contribuintes à Fazenda Fiscal de seu Município.

Sendo contribuinte Estadual, deverá solicitar a certidão de cadastro de contribuintes à Fazenda Fiscal de seu Estado.

Em regra, tais certidões podem ser obtidas pela própria *internet*.

4ª PERGUNTA: Qual o prazo máximo de entrega do Portal, visto que o mesmo entra em conflito com o cronograma de prazos pré-estabelecido nas etapas de 1 a 8 da Fase de Implementação e Prazos (Janeiro de 2017)? (A soma dos prazos definidos nas etapas de 1 a 8 superam o prazo máximo de entrega, qual seja, janeiro/2017).

RESPOSTA: Para ambos os lotes, o prazo para finalização dos serviços encontra-se estabelecido no item 4 do Termo de Referência (Anexo I) do Edital de Tomada de Preços nº 1/2016, etapa por etapa, a contar da data de início de vigência do contrato.

Pelas razões expostas acima, especialmente o subitem 4.2 do referido Termo de Referência deverá ser desconsiderado para ambos os lotes.

MICHELLE HELENO ARAÚJO DE MELLO

Pregoeira

Recebi em 17/11/2016
Em São Bernardo do Campo/SP
Sônia Helena Mendes Vieira - Versa Tecnologia

